



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**

**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO – 2023**

**LEI Nº 604/2022**



**LEI MUNICIPAL Nº 604/2022**

**Marituba/PA, 30 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu **SANCIONO** a seguinte Lei :

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Marituba, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Marituba, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I. Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Estrutura e Organização Orçamentária do Município;
- III. Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento e suas alterações;
- IV. Disposições sobre a Dívida Pública Municipal e das Operações de Crédito;
- V. Disposições e dos Limites das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
- VI. Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;
- VII. Das Disposições Finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023, constam no Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, estabelecido na Lei Nº 568/2021.



§ 1º - As prioridades e metas definidas no Plano Plurianual 2022/2025 de que trata o parágrafo anterior estão alinhadas a uma Gestão firme, eficiente, competente e proba para retomar a estima da população Maritubense, os investimentos e o desenvolvimento do Município de Marituba, considerando as seguintes diretrizes:

**I- Fortalecer a Gestão e Finanças Públicas**

- Equilíbrio das Contas Públicas
- Gestão Eficiente e Eficaz do Serviço Público

**II- Promover o Desenvolvimento do Território Maritubense e Qualificação Ambiental**

- Infraestrutura
- Meio Ambiente

**III-Agregar Valor Econômico e Cultural**

- Atividades econômicas e desenvolvimento sustentável
- Turismo e Cultura
- Esporte e Lazer

**IV- Promover o Desenvolvimento e inclusão Social**

- Saúde
- Educação
- Segurança e Justiça social

**Parágrafo Único** - As prioridades da administração pública Municipal para o exercício de 2023 terão procedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária de 2023, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos e entidades, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO**



**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 5º** - A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Marituba, será composta de:

- I. Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II. Projeto de Lei Orçamentária, constituído de:
  - a) Texto do Projeto de Lei;
  - b) Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais;
  - c) Discriminação da Legislação dos órgãos Municipais e da Receita.

**Art. 6º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros demonstrativos:

- I. Do conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64, identificando a fonte de recursos e o Orçamento a que pertence;
- II. Do conjunto das Despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida em Lei;
- III. Do conjunto das despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, subdividindo-se, cada Poder, segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
- IV. Do conjunto das Despesas por Função, subfunção, programas e elemento da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 7º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

- a) **Função:** Nível máximo de agregação de um subconjunto de ações setoriais de intervenção do Setor Público;
- b) **Subfunção:** Nível de desagregação da função setorial;
- c) **Programa:** Objeto de organização da ação governamental que visa à concretização de objetivos pretendidos e mensurados por indicadores constantes no PPA;
- d) **Projeto:** É uma ação do programa com objetivo definido e que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto para aperfeiçoamento da atividade de governo;
- e) **Atividade:** É uma ação programática que assegura e/ou apoia o alcance de determinado objetivo do programa, envolve operações que se realizam de modo contínuo e permanente, cujo produto constitui-se num resultado necessário à manutenção das ações de governo, em geral;
- f) **Operação Especial:** pertence a um rol de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e não se converte em um produto tal qual o projeto/atividade para o governo.

§ 3º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º- A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

§ 5º- As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 6º- Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I. Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III. Outras Despesas Correntes – 3;
- IV. Investimentos – 4;
- V. Inversões Financeiras -5; e
- VI. Amortização da Dívida – 6.

§ 7º - A Reserva de Contingência prevista no Art. 16 desta Lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 8º - A Modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência



financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária e entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 9º - A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferência à União - 20;
- II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III. Entidade Privada sem Fins Lucrativos - 50;
- IV. Aplicação Direta - 90;
- V. Reserva de Contingência - 99.

§ 10 - As fontes de recursos identificam a origem da receita.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio entre receitas e despesas, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2022.

**Parágrafo Único** – Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2023, segundo variação de preço observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro 2022.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dispositivos autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, durante a execução orçamentária os saldos das dotações orçamentárias da Administração Direta, mediante a utilização de índices relativos a preços, salários e câmbio.

**Parágrafo Único** – A atualização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a realização de excesso de Arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da disponibilidade orçamentária.



**Art. 11** - Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

- I. Dos tributos de sua competência;
- II. De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
- III. De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada por força de mandamento Constitucional, de Convênios ou de contratos;
- IV. De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizadas por Lei específica, vinculadas a obras e serviços públicos;
- V. Das contribuições econômicas e sociais dos órgãos;
- VI. Dos Rendimentos e juros provenientes de aplicação financeiras em Instituições de Créditos.

**Art. 12** - A Estimativa das Receitas Próprias considerará:

- I. Os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de Receita;
- II. As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
- III. As alterações na legislação tributária para o exercício de 2023;
- IV. O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

**Art. 13** - A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:

- I. As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual, e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 a 159 da Constituição Federal, no que couber; e
- II. As parcelas de Receitas de Convênios ou contratos firmados com outras esferas **governamentais ou com a esfera privada.**

**Art. 14** - A Despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna Municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município.

**Art. 15** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de Convênios e empréstimos internos.

**Art. 16** - Constará do Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de “Reserva de Contingência”, que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos da alínea b, inciso III, art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.



Parágrafo Único. A Reserva de Contingência para pagamento de passivos contingentes será de até 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida e o restante da reserva fixada será destinada a abertura de créditos suplementares.

**Art. 17** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de **2023**, para o Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 18** - Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, exceto nas situações relacionadas a créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

### **Subseção I**

#### **Das disposições sobre Débitos Judiciais**

**Art. 19** - Na Lei orçamentária anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria,

Parágrafo Único: As Secretarias e Órgãos e os Fundos Municipais encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos, conforme pressupõe o art. 5º do art.100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

**Art. 20** - As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária de 2023, à Conta de Encargos Gerais do Município.

**Art. 21** - As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração e dos Fundos Municipais serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pelo seu pagamento.

**Art. 22** - A PGM encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para inclusão na Lei Orçamentária.

**Art. 23** - A atualização monetária dos precatórios determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.





## **Subseção II**

### **Das Vedações**

**Art. 24** - Na programação da Despesa, será vedado:

- I. Fixar Despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
- II. Fixar despesas com juros, amortização e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com amortizações concedidas em contratos assegurados até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Marituba.
- III. A Programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do Patrimônio Público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
- IV. A destinação de recursos para atender despesas com Clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches;
- V. Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- VI. Pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Estado a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

**Art. 25** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação.

## **Subseção III**

### **Das Transferências para o Setor Privado**

**Art. 26** - Os Fundos Municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência à entidade privada sem fins lucrativos, observada a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.



**Art. 27** - As transferências, a título de subvenções, poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos;

§ 2º - Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de Convênios.

**Art. 28** - A destinação de recursos a título de auxílios, prevista no § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, poderá ser realizada somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

**Art. 29** - A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, art. 12, da Lei federal nº 4320/64, poderá ser realizada no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

**Art. 30** - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, e em situação de risco e vulnerabilidade por meio de outros auxílios financeiros e/ou materiais de distribuição gratuita, através das políticas públicas dos programas sociais de assistência que trata a Lei Municipal de Marituba nº 361/2016, de 27/07/2016 e dos programas sociais de Educação e Saúde na legislação federal vigente.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

- I. **Auxílios Financeiros a pessoas físicas:** dotação destinada a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e.
- II. **Material de distribuição gratuita:** dotação destinada a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente.

**Art. 31** - Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos arts. 26 e 27 desta Lei

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 32** - A execução das despesas, de que tratam os arts. 26, 27, 28 e 29 desta Lei, atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título



submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de contas dos municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Subseção IV

#### Da Descentralização de Créditos Orçamentários

**Art. 34** - Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.

§ 1º. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:

I – **Destaque:** a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual.

II - **Provisão:** a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.

#### SEÇÃO II

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 36** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações na área de Saúde, Previdência e Assistência Social.

**Art. 37** - O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2.000.

**Art. 38** - Os recursos destinados às ações de saúde do Município de Marituba, financiados com recursos do Fundo Municipal, serão consignados nas Unidades Orçamentárias: Fundo



Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado diretamente ou por descentralização de crédito, às Unidades Administrativas.

§ 1º - As operacionalizações das ações de saúde consignadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde poderão ser executadas pelo próprio Fundo ou por meio de provisão de crédito orçamentário às Unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde, abaixo elencadas:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Unidades de Urgência e Emergências.

§ 2º - As despesas provisionadas pelo Fundo Municipal de Saúde às unidades administrativas referidas nos incisos I a II, do § 1º deste artigo, serão formalizadas por meio de ato conjunto entre o gestor do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, os quais se constituirão em ordenadores de despesa.

### **SEÇÃO III**

#### **NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

**Art. 39** - A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – PCASP – NBCASP.

**Art. 40** - A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas fiscais e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela **SEOF**, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.



#### SEÇÃO IV

### DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2023 conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (**sessenta por cento**) da despesa geral fixada e criar, quando necessário, novos elementos e subelementos de despesas dentro das unidades orçamentárias, indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo se estende ao Poder Legislativo, dentro da estrutura de seu orçamento, em respeito ao princípio da independência entre os Poderes.

**Art. 42** - As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e deverão ser solicitadas à Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Art. 43** - Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da mesa diretora da Câmara Municipal de Marituba.

§ 1º - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros no Sistema de Gestão Integrada de Informações Contábeis; em igual prazo deverá também o Executivo enviar ao Legislativo cópias das Leis e Decretos emitidos para abertura de créditos especiais, extraordinários e suplementares para apreciação.

§ 2º - No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês registrado.

**Art. 44** - As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e/ou desmembradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 45** - Na abertura dos créditos suplementares de que trata os artigos 41 e 42 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

**Art. 46** - O Poder Executivo poderá mediante Decreto: transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de



2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme deferida no **art. 5º** desta Lei, assim como, o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

I. Remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 entre elementos de despesas do mesmo projeto atividade a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa.

**Parágrafo Único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o I poderá haver ajuste na classificação funcional.

**Art. 47 -** Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

**Parágrafo Único.** A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

**Art. 48 -** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.

**Art. 49 -** Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Marituba.

§ 1º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento da Dívida Contratada;
- III. Pagamento de serviço da dívida;
- IV. Precatórios;
- V. Obras em andamento;
- VI. Contratos de Serviços,
- VII. Operações oficiais de crédito; e.
- VIII. Contrapartidas municipais.



§ 2º - As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Art. 50** - Os Poderes deverão elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma de desembolso mensal nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** A programação financeira definida no caput deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 51** - O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de um doze avos, considerando as regras estabelecidas no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 52** - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

§ 1º - O comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

- I. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira;
- II. A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subsequentes.

**Art. 53** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á, de forma proporcional, às reduções efetivadas.

**Parágrafo Único.** Para assegurar o cumprimento das metas fiscais e a apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo e os demais Órgãos Independentes integralizarão, até o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica retido na



fonte, bem como os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços retido na fonte e demais tributos de competência municipal.

**Art. 54** - Não será objeto de limitação: as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

- I. Despesas com Pessoal Ativo e Inativo, e
- II. Contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.
- III. As dotações relacionadas aos programas de duração continuada das áreas de educação, saúde e assistência social.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 55** - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Marituba observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 19, inciso III do art. 20 e no parágrafo único do art. 22, Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 56** - O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, art. 37, Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso II do art. 20, Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 57** - O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, enviar à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

- I. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 55, desta Lei.
- II. Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Marituba.
- III. O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no art. 22, da LRF/2000.





**Art. 58** - No exercício de 2023, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado **95%** (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente quando voltado para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 59** - O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito de caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, efetuado por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES**

### **NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 60** - O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Marituba, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.



**Art. 61** - A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e à elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

**Parágrafo Único.** A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 62** - As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais e estaduais.

**Parágrafo Único.** Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.

**Art. 63** - Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, art. 4º, Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

**Art. 64** - O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único.** Os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fonte de recurso.

**Art. 65** - O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Marituba Pará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo Único.** O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, capítulo IV da Lei Complementar nº 101/2000.



**Art. 66** - O Chefe do Poder Executivo p

oderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Marituba.

**Art. 67** - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, pelo Legislativo deverão obedecer ao disposto no art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64 e § 3º, art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 68** - Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 8666/1993 e conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Art. 69** - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executados com recursos dos Orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de 30% (trinta por cento) daqueles praticados no mercado.

**Parágrafo Único.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 70** - Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, quando verificado que os vencimentos pagos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiverem atingindo o mínimo de **70% (setenta por cento)** da receita efetivamente arrecadada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Parágrafo Único.** O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social.

**Art. 71** - As despesas relativas à publicidade dos atos da Administração Municipal serão coordenadas pelo Gabinete da Prefeita, tanto as financiadas com recursos do Tesouro municipal como com os recursos vinculados dos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** A despesa referida no caput deste artigo, consignada no orçamento do órgão ou entidade, será executada pelo Gabinete Municipal, por meio de destaque orçamentário das Ações de Encargos com Publicidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 72** - Em caso de necessidade de financiamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.

**Art. 73** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos e as iniciativas constantes da **Lei 588/ 2021** – Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 74** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 75** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 30 de junho de 2022.



**PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no átrio da sede e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 07 de junho de 2022.



**VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração



**ESTÁDO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**PROCURADORIA GERAL**

---

**MENSAGEM Nº 53/2022**

Marituba/ PA, 07 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**ALLAN AUGUSTO MATOS BESTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Marituba/PA.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar-lhe, bem como para que leve ao conhecimento de seus pares que foi **SANCIONADO** o Projeto Lei nº **133/2022** de autoria do Poder Executivo, transformado na **Lei Municipal nº 604/2022, de 30 de junho de 2022**, conforme remessa de via original da referida norma para o devido arquivamento.

Atenciosamente,

**HÉRCULES ROCHA**  
Procurador Geral



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

# METAS E PRIORIDADES



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 001

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Marituba

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Atuação Legislativa

Exercer a Representação da sociedade na Elaboração das Leis estaduais e na avaliação de políticas públicas; Promover ações de cidadania e prestação de serviços à População; Viabilizar a gestão administrativa;

Ação\_\_\_\_: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Descrição: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	10.095.401,66

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - Atuação Legislativa

Exercer a Representação da sociedade na Elaboração das Leis estaduais e na avaliação de políticas públicas; Promover ações de cidadania e prestação de serviços à População; Viabilizar a gestão administrativa;

Ação\_\_\_\_: 2002 - Encargos com Publicidade  
Descrição: Encargos com Publicidade

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 10.147.401,66

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Marituba

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0005 - Governança



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação\_\_\_\_: 2005 - Defesa dos Direitos do Município (PGM)  
Descrição: Defesa dos Direitos do Município (PGM)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	640.190,46

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação\_\_\_\_: 1002 - Desapropriação de Imóveis (PGM)  
Descrição: Desapropriação de Imóveis (PGM)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	208.000,00

Ação\_\_\_\_: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretarias  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Secretarias

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	520.000,00

Ação\_\_\_\_: 2011 - Consórcio Interestadual  
Descrição: Consórcio Interestadual

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	156.000,00

Ação\_\_\_\_: 2012 - Abastecimento de Unidades Moveis do Município  
Descrição: Abastecimento de Unidades Moveis do Município

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	416.000,00

Ação\_\_\_\_: 2013 - Defesa dos Direitos do Município (SEMAD)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 003

Descrição: Defesa dos Direitos do Município (SEMAD)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 343.200,00

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação\_\_\_\_: 2007 - Elaboração dos Instrumentos de Planejamento

Descrição: Elaboração dos Instrumentos de Planejamento

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 124.800,00

Ação\_\_\_\_: 2045 - Prom de Ações Proj Infra econom e Social (SEPLAN)

Descrição: Prom de Ações Proj Infra econom e Social (SEPLAN)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 57.200,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação\_\_\_\_: 2008 - Valorização do Servidor

Descrição: Valorização do Servidor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 104.000,00

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão

Manutenção da Gestão;

Ação\_\_\_\_: 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.984.234,96

Ação\_\_\_\_: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

---

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	7.585.283,64

---

Ação\_\_\_\_: 2046 - Manutenção das Atividades da SEDAP

Descrição: Manutenção das Atividades da SEDAP

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.571.390,40

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 1050 - Consessão Incentivo Fiscais e Financeiro

Descrição: Consessão Incentivo Fiscais e Financeiro

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	146.390,40

---

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

---

Ação\_\_\_\_: 2015 - Gerenc de Programas Especiais (SEMAD)

Descrição: Gerenc de Programas Especiais (SEMAD)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	88.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2038 - Gerenciamento programas especiais (SEOF)

Descrição: Gerenciamento programas especiais (SEOF)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	365.976,00

---

Ação\_\_\_\_: 2039 - Gestão Fazendária

Descrição: Gestão Fazendária

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.827.245,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

---

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

---

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

---

Ação\_\_\_\_: 1004 - Implementação Tecnologia do Gov Digital (SEMAD)

Descrição: Implementação Tecnologia do Gov Digital (SEMAD)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2016 - Gestão Tecnologia da Informação(SEMAD)

Descrição: Gestão Tecnologia da Informação(SEMAD)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	156.000,00

---

Subfunção: 130 - Administração de Concessões

---

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

---

Ação\_\_\_\_: 1001 - Estudos de Projetos para Parcerias com a Iniciativa Privada

Descrição: Estudos de Projetos para Parcerias com a Iniciativa Privada

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2041 - Estudos Proj p/Parceria c/Inic Privada (SEOF)

Descrição: Estudos Proj p/Parceria c/Inic Privada (SEOF)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	93.600,00

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

---

Ação\_\_\_\_: 2010 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

---

Descrição: Edição e Publicação de Atos da Administração Pública

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	72.800,00

---

Ação\_\_\_\_: 2018 - Publicidade das Ações de Governo

Descrição: Publicidade das Ações de Governo

Unidade de medida: Publicidade realizad	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	114.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2042 - Transp, Cidadania Conformidade Fiscal Aperfeiçoa

Descrição: Transp, Cidadania Conformidade Fiscal Aperfeiçoa

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	378.175,20

---

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 2047 - Capacitação de trabalhadores autônomos

Descrição: Capacitação de trabalhadores autônomos

Unidade de medida: Curso	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	26.838,24

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 2024 - Manutenção do Conselho do Patrimonio Histórico do Município

Descrição: Manutenção do Conselho do Patrimonio Histórico do Município

Unidade de medida: Conselho	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	49.394,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Programa: 0007 - Promoção Social

Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação\_\_\_\_: 1021 - Impl. Museu Estação do Trem de Marituba

Descrição: Impl. Museu Estação do Trem de Marituba

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	51.236,64

Ação\_\_\_\_: 1022 - Manut. Pontos Historicos e Culturais do Município (SECEL)

Descrição: Manut. Pontos Historicos e Culturais do Município (SECEL)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	67.298,65

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0007 - Promoção Social

Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação\_\_\_\_: 1023 - Const. Complexo Cultural e Esportivo de Marituba

Descrição: Const. Complexo Cultural e Esportivo de Marituba

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	562.383,12

Ação\_\_\_\_: 1024 - Implantação Prog Culturais nas Escolas com a Sec. de Educação

Descrição: Implantação Prog Culturais nas Escolas com a Sec. de Educação

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	324.569,39

Ação\_\_\_\_: 1025 - Realização de Eventos Culturais

Descrição: Realização de Eventos Culturais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	48.796,80

Ação\_\_\_\_: 1026 - Realização do Inventário Cultural

Descrição: Realização do Inventário Cultural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	115.892,40







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 010

---

Descrição: Implantar Novos Pontos de Iluminação Pública

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	487.968,00

---

Ação\_\_\_\_: 1010 - Implantar sistema esgotamento sanitário

Descrição: Implantar sistema esgotamento sanitário

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	182.988,00

---

Ação\_\_\_\_: 1011 - Revitalização e Modernização do sistema de abastecimento de água

Descrição: Revitalização e Modernização do sistema de abastecimento de água

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.734.616,00

---

Ação\_\_\_\_: 1012 - Pavimentação, Recup. e Drenagem de Vias Públicas

Descrição: Pavimentação, Recup. e Drenagem de Vias Públicas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	732.249,96

---

Ação\_\_\_\_: 1013 - Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Recuperação de Estradas Vicinais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.539.993,20

---

Ação\_\_\_\_: 1014 - Reforma e adequação de praças c/academia ao ar livre

Descrição: Reforma e adequação de praças c/academia ao ar livre

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	60.996,00

---

Ação\_\_\_\_: 1015 - Urbanização de vias públicas

Descrição: Urbanização de vias públicas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	401.876,80

---

Ação\_\_\_\_: 1016 - Const. de Vias de Acesso, Equip Pub Aces a pessoa deficiente (SEIDUR)

Descrição: Const. de Vias de Acesso, Equip Pub Aces a Pessoa Deficiente





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	553.437,04

---

Ação\_\_\_\_: 1017 - Recuperação da Caixa D'água histórica  
Descrição: Recuperação da Caixa D'água histórica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	365.976,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 1044 - Implantação da Sinalização Turística (SEGMOB)  
Descrição: Implantação da Sinalização Turística (SEGMOB)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	41.600,00

---

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

---

Ação\_\_\_\_: 1018 - Implementação de Estação de tratamento d e esgoto - Almir Gabriel  
Descrição: Implementação de Estação de tratamento d e esgoto - Almir Gabriel

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.462.638,32

---

Ação\_\_\_\_: 1019 - Drenagem Pluvial  
Descrição: Drenagem Pluvial

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	243.984,00

---

Ação\_\_\_\_: 1020 - Sinalização Vertical/Horizontal de Vias Públicas  
Descrição: Sinalização Vertical/Horizontal de Vias Públicas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	121.992,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

---

Ação\_\_\_\_: 2021 - Limpeza urbana

Descrição: Limpeza urbana

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.158.595,10

---

Ação\_\_\_\_: 2023 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

Descrição: Manutenção dos Cemitérios Municipais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 453.331,84

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 1051 - Oferecer a cada polo produtivo curso estrutural da agricultura familiar

Descrição: Oferecer a cada polo produtivo curso estrutural da agricultura familiar

Unidade de medida: Curso

Quantidade 2023: 1

Valor total: 34.157,76

---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 1052 - I AGROFEST Marituba

Descrição: I AGROFEST Marituba

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 261.062,88

---

Ação\_\_\_\_: 1053 - reestruturar feiras e mercados município construir pontos de abastec nos bairros





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Marituba

Página : 014

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 1057 - Implantação do Polo Indust e Logistico de Marituba  
Descrição: Implantação do Polo Indust e Logistico de Marituba

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	873.793,15

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 2004 - Concessão de Microcrédito  
Descrição: Concessão de Microcrédito

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	295.834,24

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação\_\_\_\_: 2049 - Produção e Difusão da Informação  
Descrição: Produção e Difusão da Informação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	30.498,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0007 - Promoção Social





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

Pará

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Marituba

Página : 016

Descrição: Construção do Estádio Municipal Futebol de Marituba

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 210.576,31

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0007 - Promoção Social

Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação\_\_\_\_: 1144 - Realização do Natal Marituba

Descrição: Realização do Natal Marituba

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 312.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 40.824.639,60

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0009 - Saúde

Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção primária reduzindo riscos e agravos para população.

Ação\_\_\_\_: 2067 - Manutenção das Ações de Educação Permanente em Saúde

Descrição: Manutenção das Ações de Educação Permanente em Saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 15.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 15.600,00

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 018

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 2124 - Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação  
Descrição: Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	4.514.685,53

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1114 - Implementação de Hortas nas EScolas na merenda escolar  
Descrição: Implementação de Hortas nas EScolas na merenda escolar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	168.480,00

Ação\_\_\_\_: 1115 - Adequação de Unidades Escolares Salas de AEE  
Descrição: Adequação de Unidades Escolares Salas de AEE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	738.400,00

Ação\_\_\_\_: 2129 - Educa Marituba  
Descrição: Educa Marituba

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.174.160,00

Ação\_\_\_\_: 2130 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	621.088,00

Ação\_\_\_\_: 2131 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 019

---

Descrição: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	156.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2132 - Manutenção do Salário Educação

Descrição: Manutenção do Salário Educação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.822.664,00

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

---

Ação\_\_\_\_: 2133 - Amp reest cursinho munic pré vestibular.

Descrição: Amp reest cursinho munic pré vestibular.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	241.280,00

---

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

---

Ação\_\_\_\_: 2134 - Formação técnica a profissionais SEMED, COMEM, CMAE, CMFUNDEB escolas

Descrição: Formação técnica a profissionais SEMED, COMEM, CMAE, CMFUNDEB escolas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	43.680,00

---

Subfunção: 364 - Ensino Superior

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 020

básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1116 - Implantação do FORMA PARÁ  
Descrição: Implantação do FORMA PARÁ

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	43.680,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1117 - Impl parques/playgrounds nas Escolas Mun de Ensino Infantil  
Descrição: Impl parques/playgrounds nas Escolas Mun de Ensino Infantil

Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	676.000,00

Ação\_\_\_\_: 1118 - Construção de Creches  
Descrição: Construção de Creches

Unidade de medida: Creche	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.450.400,00

Ação\_\_\_\_: 2135 - Desenvolvimento da Educação Infantil  
Descrição: Desenvolvimento da Educação Infantil

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	592.800,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1119 - Adaptar unid escolares p/alunos com necessidades especiais



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Marituba

Página : 021

Descrição: Adaptar Unid. Escolares p/ Alunos com Necessidades Especiais

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 124.800,00

Ação\_\_\_\_: 2136 - Qualificar os profissionais da educação inclusiva

Descrição: Qualificar os profissionais da educação inclusiva

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 520.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1120 - Implementar hortas nas escolas (SEDAP)

Descrição: Implementar hortas nas escolas (SEDAP)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 15.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 13.903.717,53

Órgão: 09 - Fundo Mun. Des. Formal e Informal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 1121 - Construção Posto de Informações Turísticas



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 022

Descrição: Construção Posto de Informações Turísticas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 84.890,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 2137 - Fortalecimento de ações conjuntas com órgãos e ent. públicas e privadas\_\_

Descrição: Fortalecimento de ações conjuntas com órgãos e ent. públicas e privadas\_\_

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 128.378,64

Ação\_\_\_\_: 2138 - Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informar

Descrição: Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informar

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.008.668,37

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 1122 - Implantação do Card Trabalhador

Descrição: Implantação do Card Trabalhador

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 208.000,00

Subfunção: 332 - Relações do Trabalho

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 023

desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 1123 - Criação do Boulevard Fernando Guilhon  
Descrição: Criação do Boulevard Fernando Guilhon

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	208.000,00

Ação\_\_\_\_: 1124 - Implantação do programa de Incentivo aos Grupos de Economia Solidária  
Descrição: Implantação do programa de Incentivo aos Grupos de Economia Solidária

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	160.996,00

Programa: 0007 - Promoção Social

Fortalecer a rede de Promoção Social Básica e Especial (cultura, esporte e lazer).

Ação\_\_\_\_: 1125 - Implementação do SINE Municipal  
Descrição: Implementação do SINE Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	290.815,20

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 2139 - Realização da Feira de artesanato itinerante  
Descrição: Realização da Feira de artesanato itinerante

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	41.634,32

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 1126 - Implantação de praças de alimentação nas praças dos bairros



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Marituba

Página : 024

---

Descrição: Implantação de praças de alimentação nas praças dos bairros

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 44.055,44

---

Ação\_\_\_\_: 1127 - Bora Marituba

Descrição: Bora Marituba

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.142.604,12

---

Ação\_\_\_\_: 1128 - Fomentar o Empreendedorismo feminino

Descrição: Fomentar o Empreendedorismo feminino

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 981.910,80

---

Ação\_\_\_\_: 1129 - Implantação do Ação SEDETER nos Bairros

Descrição: Implantação do Ação SEDETER nos Bairros

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 42.458,00

---

Ação\_\_\_\_: 1130 - Implantar o programa "Marituba é + Empreendedorismo

Descrição: Implantar o programa "Marituba é + Empreendedorismo

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 596.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1131 - Criação do Laboratório do primeiro Emprego

Descrição: Criação do Centro de Incubação Economia Solidária

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 47.643,44

---

Ação\_\_\_\_: 1132 - Implantação do Casa Trabalhador

Descrição: Implantação do Casa Trabalhador

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 232.835,20

---

Ação\_\_\_\_: 2140 - Programa de apoio e fomento à economia solidária

Descrição: Programa de apoio e fomento à economia solidária



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 025

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	41.600,00

---

Ação\_\_\_\_: 2141 - Apoio a cooperativas para fomentar a economia solidária  
Descrição: Apoio a cooperativas para fomentar a economia solidária

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	386.172,08

---

Ação\_\_\_\_: 2142 - Apoio e incentivo a empresas para o centro logístico sustentável  
Descrição: Apoio e incentivo a empresas para o centro logístico sustentável

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	43.128,80

---

Ação\_\_\_\_: 2143 - Criação do Centro de Incubação Economia Solidária  
Descrição: Criação do Centro de Incubação Economia Solidária

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	362.523,20

---

Ação\_\_\_\_: 2144 - Plano de Incentivo à regularização e reativ. das empresas REGULARIZA MARITUBA  
Descrição: Plano de Incentivo à regularização e reativ. das empresas REGULARIZA MARITUBA

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	61.136,40

---

Ação\_\_\_\_: 2145 - Reordenamento e modernização do sistema de abast. e comércio em lograd. públicos  
Descrição: Reordenamento e modernização do sistema de abast. e comércio em lograd. públicos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	266.158,85

---

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 2146 - Ofertar vagas para a ed. profissional concomitante ao ens. médio e fundamental







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 027

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	32.806,80

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 1134 - Criação do Plano Municipal do Turismo  
Descrição: Criação do Plano Municipal do Turismo

---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	88.400,00

---

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos, melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente, até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

---

Ação\_\_\_\_: 1135 - Criação do letreiro - Eu Amo Marituba  
Descrição: Criação do Letreiro - Eu Amo Marituba

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	57.200,00

---

Função: 14 - Direito da Cidadania

---

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

---

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

---

Ação\_\_\_\_: 2151 - Municipalização do Procon  
Descrição: Municipalização do Procon

---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	61.880,00

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 028

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação\_\_\_\_: 2152 - Manutenção e ampliação do sistema de abastecimaneto de água  
Descrição: Manutenção e ampliação do sistema de abastecimaneto de água

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	317.200,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 2153 - Aquisição de Equipamentos para Fomento  
Descrição: Aquisição de Equipamentos para Fomento

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Governança

Incrementar a receita municipal e aprimorar a gestão fiscal; Aprimorar o desenvolvimento de pessoas; Prover a governabilidade do poder executivo.

Ação\_\_\_\_: 1136 - Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública  
Descrição: Apoio a Construção e Adequação de Espaços de Utilização Pública

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	826.898,69

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0002 - Desenvolvimento Econômico



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 029

Promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mundo do trabalho, induzindo o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, assim como promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar no município.

Ação\_\_\_\_: 1137 - Criação da associação comercial municipal  
Descrição: Criação da associação comercial municipal

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	20.800,00

Ação\_\_\_\_: 1138 - Criação do Centro Comercial "empreender" no Viver Melhor  
Descrição: Criação do Boulevard Fernando Guilhon

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	33.800,00

Ação\_\_\_\_: 2154 - Ampliação do número de empresas abertas e formalizadas  
Descrição: Ampliação do número de empresas abertas e formalizadas

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	106.690,52

---

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 8.279.623,27

---

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso ao Serviço Público de Saneamento Básico.

Ação\_\_\_\_: 1139 - Implementação do programa de Cheque Moradia com o Governo do Estado  
Descrição: Implementação do programa de Cheque Moradia com o Governo do Estado

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.225.497,27





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 031

---

Descrição: Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais

Unidade de medida: Unid Hab construída	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.220.443,95

---

Ação\_\_\_\_: 1142 - Realizar a REURB S

Descrição: Realizar REURB S

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	56.116,32

---

Ação\_\_\_\_: 1143 - Realizar procedimento de tombamento e REURB

Descrição: Realizar procedimento de tombamento e REURB

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	806.050,61

---

Ação\_\_\_\_: 2158 - Oferta de Unidade Habitacional

Descrição: Oferta de Unidade Habitacional

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	146.390,40

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 6.831.381,40

---

Órgão: 14 - Controladoria Geral

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

---

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão  
Manutenção da Gestão;

---

Ação\_\_\_\_: 2006 - Manutenção das Atividades da Controladoria do Município

Descrição: Manutenção das Atividades da Controladoria do Município

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	634.579,75

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 634.579,75

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 032

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão  
Manutenção da Gestão;

Ação\_\_\_\_: 2017 - Operacionalização das Ações Rec Humanos - Concurso Público  
Descrição: Operacionalização das Ações Rec Humanos - Concurso Público

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 83.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 83.200,00

Órgão: 17 - Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão  
Manutenção da Gestão;

Ação\_\_\_\_: 2009 - Manutenção do Planejamento e Gestão  
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.114.936,54

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0012 - Encargos Especiais



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 033

Encargos especiais;

Ação\_\_\_\_: 0003 - Contribuição ao Pasep  
Descrição: Contribuição ao Pasep

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 2.475.276,76

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0012 - Encargos Especiais  
Encargos especiais;

Ação\_\_\_\_: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada/INSS/FGTS/PASEP/Outras  
Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Contratada/INSS/FGTS/PASEP/Outras

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 5.030.566,23

Ação\_\_\_\_: 0002 - Encargos com Indenizações e Precatórios Judiciais  
Descrição: Encargos com Indenizações e Precatórios Judiciais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 1.139.268,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 9.760.047,53

Órgão: 18 - Sec. Mun. de Assist. Social e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Proteção Social  
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação\_\_\_\_: 1076 - Aquisição de prédio do Centro de Ref. Especializado (CREAS)  
Descrição: Aquisição de prédio do Centro de Ref. Especializado (CREAS)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 220.000,00







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 035

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0008 - Proteção Social  
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

---

Ação\_\_\_\_: 2103 - Reestruturar a Manutenção do Acolhimento aos Idosos  
Descrição: Reestruturar a Manutenção do Acolhimento aos Idosos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	84.760,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0008 - Proteção Social  
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

---

Ação\_\_\_\_: 1078 - Ampliar as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
Descrição: Ampliar as estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	43.680,00

---

---

Ação\_\_\_\_: 1079 - Criação da câmara ou instância govern. de gestão Inter setorial - CAISAN  
Descrição: Criação da câmara ou instância govern. de gestão Inter setorial - CAISAN

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	109.200,00

---

---

Ação\_\_\_\_: 1080 - Construção de Centro de Referência Esp. Especializado de Assist. Social CREAS  
Descrição: Construção de Centro de Referência Esp. Especializado de Assist. Social CREAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

---

Ação\_\_\_\_: 1098 - Aquisição de espaço para unidade de acolhimento inst. de crianças e Adol.  
Descrição: Aquisição de espaço para unidade de acolhimento inst. de crianças e Adol.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

---

Ação\_\_\_\_: 2104 - Aprimorar o atendimento de proteção soc. especial de média e alta Complexidade





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 037

---

Descrição:	Implantar a patrulha Maria da Penha		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	252.200,00

---

Ação_____:	1082 - Compra de um terreno para a instalação de um novo CRAS no Res. Viver Melhor		
Descrição:	Compra de um terreno para a instalação de um novo CRAS no Res. Viver Melhor		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	46.800,00

---

Ação_____:	1083 - Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Descrição:	Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	78.000,00

---

Ação_____:	1084 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Media Alta Complexidade		
Descrição:	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Media Alta Complexidade		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	15.600,00

---

Ação_____:	1085 - Criar o Centro de Acolhimento da Mulher		
Descrição:	Criar o Centro de Acolhimento da Mulher		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	1.303.663,91

---

Ação_____:	1086 - Implantação do Centro POP		
Descrição:	Implantação do Centro POP		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	426.400,00

---

Ação_____:	1087 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF CRAS		
Descrição:	Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF CRAS		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
		Valor total:	870.502,88

---

Ação_____:	1088 - Implantação de Ações de Esportes, Cultur a Lazer voltados para Mulheres		
Descrição:	Implantação de Ações de Esportes, Cultur a Lazer voltados para Mulheres		



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 038

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	32.656,00

---

Ação\_\_\_\_: 1089 - Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dea Rebello  
Descrição: Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dea Rebello

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	88.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 1090 - Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Emanuel Rocha  
Descrição: Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Emanuel Rocha

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	67.600,00

---

Ação\_\_\_\_: 1091 - Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dom Vicente Zico  
Descrição: Reforma do centro de referência da assist. social, CRAS Dom Vicente Zico

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	78.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2108 - Inserção de todos os beneficiários do BPC no Cad Único  
Descrição: Inserção de todos os beneficiários do BPC no Cad Único

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	10.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2109 - Prestar atend. prot. soc. básica em terr extensos isol. áreas rurais e dif.acess  
Descrição: Prestar atend. prot. soc. básica em terr extensos isol. áreas rurais e dif.acess

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	103.792,00

---

Ação\_\_\_\_: 2110 - Proteção Social Especial em Domicilio p/ Idosos e Pessoas com Deficiência  
Descrição: Proteção Social Especial em Domicilio p/ Idosos e Pessoas com Deficiência

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	93.600,00

---

Ação\_\_\_\_: 2111 - Manutenção do IGD/PBF  
Descrição: Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 039

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	203.736,00

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0008 - Proteção Social  
Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

---

Ação\_\_\_\_: 1094 - Implantação da cozinha comunitária  
Descrição: Implantação da cozinha comunitária

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	62.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 1095 - Implantação do restaurante popular  
Descrição: Implantação do restaurante popular

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	193.440,00

---

Ação\_\_\_\_: 1096 - Implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional - SISAN  
Descrição: Implantação do sistema de segurança alimentar e nutricional - SISAN

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	73.840,00

---

Ação\_\_\_\_: 2112 - Adesão ao programa de aquisição de alimentos (PAA)  
Descrição: Adesão ao programa de aquisição de alimentos (PAA)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.000,00

---

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão  
Manutenção da Gestão;

---

Ação\_\_\_\_: 1092 - Criação do conselho municipal de segurança alimentar  
Descrição: Criação do conselho municipal de segurança alimentar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	91.520,00

---

Ação\_\_\_\_: 1093 - Elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 040

Descrição: Elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 62.400,00

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0008 - Proteção Social

Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação\_\_\_\_: 2113 - Notificações de violências e violações de direitos

Descrição: Notificações de violências e violações de direitos

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)

Quantidade 2023: 1

Valor total: 31.200,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Proteção Social

Fortalecer a rede de Proteção Social Básica e Especial.

Ação\_\_\_\_: 1097 - Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Gedovar Nazz

Descrição: Reforma do centro de referência da assistência social, CRAS Gedovar Nazz

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 67.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 5.739.594,69

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Saúde

Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 042

---

Ação\_\_\_\_: 1063 - Estruturação de Equipamentos e Unidades de saúde  
Descrição: Estruturação de equipamentos e serviços públicos de saúde a serem instalados

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1066 - Implantação do programa saúde na hora  
Descrição: Implantação do programa saúde na hora

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	26.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1068 - Implantação da política municipal de saúde integral LGBTQIA+  
Descrição: Implantação da política municipal de saúde integral LGBTQIA+

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	946.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2062 - Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde  
Descrição: Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.228.556,24

---

Ação\_\_\_\_: 2068 - Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha  
Descrição: Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	26.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2069 - Manutenção de Outros Programas de Saúde  
Descrição: Fortalecer as ações da saúde da mulher na atenção básica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	26.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2070 - Manutenção do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo  
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.164.800,00

---

Ação\_\_\_\_: 2071 - Fortalecimento dos serviços de atenção a mulher





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 043

---

Descrição: Fortalecimento dos serviços de atenção a mulher

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2072 - Fortalecimento dos serviços de atenção à saúde do homem nas unidades

Descrição: Fortalecimento dos serviços de atenção à saúde do homem nas unidades

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	46.800,00

---

Ação\_\_\_\_: 2073 - Fortalecimento dos serviços de atenção a saúde dos adolescentes

Descrição: Fortalecimento dos serviços de atenção a saúde dos adolescentes

Unidade de medida: Adolescentes Atendid	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2074 - Manutenção Programa Academia da Saúde em Marituba

Descrição: Habilitação Programa Academia da Saúde em Marituba

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	637.095,52

---

Ação\_\_\_\_: 2075 - Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal PSB

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.587.664,00

---

Ação\_\_\_\_: 2076 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Unidade de medida: Programa	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	10.879.481,47

---

Ação\_\_\_\_: 2082 - Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase

Descrição: Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.018.680,00

---

Ação\_\_\_\_: 2083 - Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose

Descrição: Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 044

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	621.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2087 - Manutenção do Programa do Hiperdia  
Descrição: Manutenção do Programa do Hiperdia

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	142.480,00

---

Ação\_\_\_\_: 2089 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	132.080,00

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0009 - Saúde

Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção primária reduzindo riscos e agravos para população.

---

Ação\_\_\_\_: 1062 - Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência  
Descrição: Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1064 - Estruturação do Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel  
Descrição: Estruturação do Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.407.640,00

---

Ação\_\_\_\_: 1065 - Implantação e Estruturação do Centro de Referência da Mulher  
Descrição: Implantação e Estruturação do Centro de Referência da Mulher

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.765.868,00

---

Ação\_\_\_\_: 1067 - Implantar a comissão do núcleo de segurança do paciente  
Descrição: Implantar a comissão do núcleo de segurança do paciente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	26.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 045

---

Ação\_\_\_\_: 1069 - Manutenção da UPA Eladio

Descrição: Reestruturação da UPA Eladio

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.456.008,32

---

Ação\_\_\_\_: 1070 - Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal

Descrição: Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 750.880,00

---

Ação\_\_\_\_: 1071 - Estruturação e Implantação da oficina ortopédica

Descrição: Estruturação e Implantação da oficina ortopédica

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.138.200,00

---

Ação\_\_\_\_: 1072 - Implantar ambulatório médico de especialidades - AMES

Descrição: Implantar ambulatório médico de especialidades - AMES

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 104.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1073 - Reestruturação física da rede de saúde do município

Descrição: Reestruturação física da rede de saúde do município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.148.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1074 - Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Descrição: Requalificação do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Valor total: 7.735.767,52

---

Ação\_\_\_\_: 2077 - Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Descrição: Manutenção das Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.714.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2078 - Ampliação Manutenção do Programa Melhor em Casa



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Marituba

Página : 046

---

Descrição: Ampliação Manutenção do Programa Melhor em Casa

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.154.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2079 - Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

Descrição: Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	6.084.822,64

---

Ação\_\_\_\_: 2081 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Descrição: Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	8.361.767,52

---

Ação\_\_\_\_: 2084 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

Descrição: Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	721.760,00

---

Ação\_\_\_\_: 2085 - Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Descrição: Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.091.063,35

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0009 - Saúde

Fortalecer a Gestão do SUS para governança da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção primária reduzindo riscos e agravos para população.

---

Ação\_\_\_\_: 2086 - Manutenção da Farmácia Básica

Descrição: Manutenção da Farmácia Básica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.549.384,00

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0009 - Saúde







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 049

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1106 - Aquisição do Predio da Secretaria Municipal de Educação  
Descrição: Aquisição do Predio da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	685.266,57

Ação\_\_\_\_: 1107 - Ampliação e Reestruturação de Recursos Multifuncionais  
Descrição: Ampliação e Reestruturação de Recursos Multifuncionais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	520.000,00

Ação\_\_\_\_: 2123 - Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais  
Descrição: Manutenção Fortalecimento dos Conselhos Municipais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	135.200,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 1108 - Criar ferramentas tecnologicas aplicatv.  
Descrição: Criar ferramentas tecnologicas aplicatv.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 050

---

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	98.800,00

---

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

---

Ação \_\_\_\_: 2125 - Qualificação de Gestão Educacional  
Descrição: Qualificação de Gestão Educacional

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	208.000,00

---

Ação \_\_\_\_: 2126 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica  
Descrição: Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	821.600,00

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

---

Ação \_\_\_\_: 2050 - Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.382.085,84

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 052

---

Unidade de medida: Unid.Construidas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.420.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1110 - Educação em Parceria com a Polícia Militar - PROERD  
Descrição: Educação em Parceria com a Polícia Militar - PROERD

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	104.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1111 - Adequação melhoria Infraestrutura (SEMED)  
Descrição: Adequação melhoria Infraestrutura (SEMED)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.121.120,00

---

Ação\_\_\_\_: 1112 - Construção e Reestruturação de Quadras Poliesportivas Cobertas  
Descrição: Construção e Reestruturação de Quadras Poliesportivas Cobertas

Unidade de medida: Unid.Construidas	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.976.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 1113 - Implantar e manter Escolas de Tempo Integral  
Descrição: Implantar e manter Escolas de Tempo Integral

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.585.079,67

---

Ação\_\_\_\_: 2051 - Aprimorar e expandir as atividades complementares dos alunos (FUNDEB)  
Descrição: Aprimorar e Expandir as Atividades dos Alunos

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	208.000,00

---

Ação\_\_\_\_: 2052 - Manutenção do FUNDEB Administrativo do Município  
Descrição: Manutenção do Fundeb Administrativo do Município

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	8.009.474,49

---

Ação\_\_\_\_: 2053 - Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério Ensino Fundamental  
Descrição: Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério Ensino Fundamental

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	51.780.273,61



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 053

---

Ação\_\_\_\_: 2054 - Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério - Educação Jovem e Adultos  
Descrição: Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério - Educação Jovem e Adultos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.058.400,36

---

Ação\_\_\_\_: 2055 - Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério - Municipalizado  
Descrição: Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério - Municipalizado

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	4.807.475,15

---

Ação\_\_\_\_: 2056 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)  
Descrição: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	5.474.886,67

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

---

Ação\_\_\_\_: 1060 - Implantação de Creches de Tempo integral (FUNDEB)  
Descrição: Implantação de Creches de Tempo integral (FUNDEB)

Unidade de medida: Criança Assistida	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	9.370.420,59

---

Ação\_\_\_\_: 2057 - Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério - Educação Infantil  
Descrição: Remuneração dos Profissionais do FUNDEB Magistério - Educação Infantil

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.319.750,47

---

Ação\_\_\_\_: 2058 - Manutenção da Educação Infantil  
Descrição: Manutenção da Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.085.760,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 054

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 2059 - Fortalecimento EJA parceria SEDUC FUNDEB

Descrição: Fortalecimento EJA parceria SEDUC FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 933.682,89

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0004 - Educação

Assegurar a expansão e a qualidade da cobertura da rede social municipal de educação básica; fortalecer a governança na educação básica; Promover a valorização dos profissionais da educação básica; Garantir com qualidade o acesso e a permanência do(a) aluno(a) na educação básica e educação profissional.

Ação\_\_\_\_: 2060 - Desenvolvimento da Educação Especial

Descrição: Desenvolvimento da Educação Especial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Valor total: 2.338.221,97

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 107.425.457,41

Órgão: 21 - Sec. Mun. de Infraest. e Des. Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Logística

Ofertar Infraestrutura aos Serviços Urbanos , melhorar as condições de Habilidade de Família com Renda, prioritariamente , até 03 salários mínimos. Promover e Disponibilizar aos Usuários o Acesso





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 056

Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o ordenamento territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação\_\_\_\_: 1099 - Monitoramento dos Resíduos Sólidos  
Descrição: Monitoramento dos Resíduos Sólidos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	93.600,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial

Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o ordenamento territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação\_\_\_\_: 1100 - Criação do Parque Ambiental de Marituba  
Descrição: Criação do Parque Ambiental de Marituba

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	3.322.833,66

Ação\_\_\_\_: 1101 - Programa municipal de Compostagem e Coleta Seletiva  
Descrição: Programa Municipal de Compostagem e Coleta Seletiva

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.486.771,57

Ação\_\_\_\_: 1102 - Criação do Parque Futuro  
Descrição: Criação do Parque Futuro

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.303.600,00

Ação\_\_\_\_: 2118 - Gestão de Unidade de Conservação Mun. próx. REVIS e ao conjunto Viver Melhor  
Descrição: Gestão de Unidade de Conservação Mun. próx. REVIS e ao conjunto Viver Melhor

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	31.200,00

Ação\_\_\_\_: 2119 - Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos  
Descrição: Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.334.278,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 057

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial

Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o ordenamento territorial, regularização fundiária e ambiental.

---

Ação\_\_\_\_: 1103 - Criação da Orla da Paz

Descrição: Criação da Orla da Paz

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	2.124.928,00

---

Ação\_\_\_\_: 1104 - Criação do Parque Viver Melhor

Descrição: Criação do Parque Viver Melhor

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	1.264.016,00

---

Ação\_\_\_\_: 2121 - Polo Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Descrição: Polo Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	10.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2122 - Proteção Animal

Descrição: Proteção Animal

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	8.320,00

---

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão

Manutenção da Gestão;

---

Ação\_\_\_\_: 2120 - Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Descrição: Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	24.960,00

---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

---

Programa: 0006 - Meio Ambiente e Ordenamento Territorial



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Marituba

Página : 058

Fomentar e desenvolver o uso sustentável dos recursos ambientais; realizar o ordenamento territorial, regularização fundiária e ambiental.

Ação\_\_\_\_: 1105 - Programa Municipal de Recuperação de Bacias Hidrograf. e áreas degradadas  
Descrição: Programa Municipal de Recuperação de Bacias Hidrograf. e áreas degradadas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 614.400,00

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 13.619.307,63

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão  
Manutenção da Gestão;

Ação\_\_\_\_: 2026 - Elaboração do Plano Municipal de Cultura  
Descrição: Elaboração do Plano Municipal de Cultura

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 85.394,40

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Manutenção da Gestão  
Manutenção da Gestão;

Ação\_\_\_\_: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer  
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1  
Valor total: 800.135,59

TOTAL DO ÓRGÃO\_\_\_\_\_ Valor 2023 885.529,99





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 059

Órgão: 27 - Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1036 - Ampliação da prevenção para uso de bens e serviços públicos

Descrição: Ampliar a prevenção sistêmica população que utiliza bens e serviços públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 67.600,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1037 - Implementar central de monitoramento municipal

Descrição: Implementar central de monitoramento municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 405.600,00

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1039 - Ampliar Atendimento de Ocorrências na Base Distritais



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 060

---

Descrição: Ampliar Atendimento de Ocorrências na Base Distritais

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	62.400,00

---

Ação\_\_\_\_: 2032 - Ampliar Atendimento de Mulheres em Vulnerabilidade em Violência Doméstica

Descrição: Ampliar Atendimento de Mulheres em Vulnerabilidade em Violência Doméstica

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	109.200,00

---

Subfunção: 182 - Defesa Civil

---

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

---

Ação\_\_\_\_: 1040 - Renovar os Equipamentos Básicos dos Guardas Municipais

Descrição: Renovar os Equipamentos Básicos dos Guardas Municipais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	72.800,00

---

Ação\_\_\_\_: 2033 - Ampliar Atend a Família em Vulnerabilidade

Descrição: Ampliar Atend a Família em Vulnerabilidade

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	31.200,00

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

---

Ação\_\_\_\_: 1043 - Implantação do Projeto Guarda Mirim

Descrição: Implantação do Projeto Guarda Mirim

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	41.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 061

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 2034 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Mobilidade Urbana

Descrição: Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Mobilidade Urbana

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 1.310.142,29

TOTAL DO ÓRGÃO \_\_\_\_\_ Valor 2023 2.100.542,29

Órgão: 29 - Sec. Mun. de Trânsito e Transporte

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1038 - Integrar e Aparelhar a SEGMOB

Descrição: Integrar e Aparelhar a SEGMOB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 416.000,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0010 - Segurança Pública



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 062

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1041 - Prevenção de Alagamentos Período Chuvoso  
Descrição: Prevenção de Alagamentos Período Chuvoso

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	52.000,00

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1042 - Ampliar Ações de Prevenção de Acidentes no Trânsito  
Descrição: Ampliar Ações de Prevenção de Acidentes no Trânsito

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	98.800,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0010 - Segurança Pública

Ampliar a segurança de quem vive ou visita município, fortalecendo a confiança na política de segurança e promovendo uma cultura de paz, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, no combate ao crime organizado, na adoção de tecnologias atualizadas, no enfrentamento dos crimes contra a mulher e a dignidade sexual e na reintegração social.

Ação\_\_\_\_: 1045 - Ampliar Fiscalização no Trânsito Ordenamento Urbano  
Descrição: Ampliar Fiscalização no Trânsito Ordenamento Urbano

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2023:	1
	Valor total:	31.200,00

Ação\_\_\_\_: 2035 - Promover Segurança Infraest no Trânsito por meio de Fiscalização e de Engenharia  
Descrição: Promover Segurança Infraest no Trânsito por meio de Fiscalização e de





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Pará  
Governo Municipal de Marituba

LDO 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 064

Descrição: Ampliar Sinalização Vertical Horizontal das Vias

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 88.400,00

TOTAL DO ÓRGÃO \_\_\_\_\_ Valor 2023 1.185.600,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência  
Reserva de Contingência

Ação\_\_\_\_: 9001 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2023: 1

Valor total: 3.514.109,15

TOTAL DO ÓRGÃO \_\_\_\_\_ Valor 2023 3.514.109,15

TOTAL GERAL \_\_\_\_\_ Valor 2023 323.207.544,43



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

# **ANEXO DE METAS FISCAIS**



### *Metas e Projeções Fiscais*

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos, estão vinculados a efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas, que certamente proverão a realização de investimentos em infra-estrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2023, os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei do Orçamento Anual – LOA para o exercício de 2023 e os valores indicativos estimados para os demais anos do nosso mandato, deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo Índice do PIB – Produto Interno Bruto.

A arrecadação própria para os anos seguintes, serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetados de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças municipais permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.





## **AValiação das Metas do Exercício de 2021**

As metas fiscais estimadas para o ANO de 2021 foram assim desenvolvidas:

Observa-se a presença de um Resultado Primário Positivo na ordem de **R\$ 33.250.303,00** e um Resultado Nominal de **R\$ 5.861.194,00**. Vale ressaltar que a Poder Executivo não contraiu débitos mobiliários (bancários) evitando os recrutamentos das dívidas públicas municipais.

Com relação as receitas previstas, comparadas com as arrecadadas, ficou demonstrado um superavit de arrecadação da ordem de **R\$ 835.281,00** ( Oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), a citada situação ocorreu em razão da efetivação da arrecadação de recursos de convênios previstos, ou seja, tais recursos em que pesem estarem presentes na previsão da receita do orçamento do município, foram repassados pela conveniência e oportunidade das demais esferas de governo ( União e Estado), assim sendo, tais fatores foram os construtores, juntamente com a arrecadação de recursos próprios, para alcançar o superavit ocorrido.

Já no comparativo entre despesa autorizada e despesa executada, fica demonstrado uma economia orçamentaria da ordem de **R\$ 32.818.853,00**.

No comparativo entre receita arrecadada e despesa executada, ocorre um superavit da ordem de **R\$ 8.062.153,00**.

No comparativo das despesas com pessoal, vislumbramos que em relação a receita corrente líquida, o Poder Executivo, descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicando **66,47%** do total da RCL em despesas com pessoal.

Em relação a aplicação mínima dos impostos arrecadados em educação e saúde, conforme estabelece a Constituição Federal, o município cumpriu as obrigadoriedades, aplicando respectivamente, **33,28%** (educação) e **15,61%** (saúde).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo 3 ( LRF, art.4º)

**- METAS ANUAIS**

**LDO 2023**

SPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITA TOTAL	252.000.000	270.000.000	6,67%	278.100.000	2,91%	286.443.000	2,91%	293.604.075	2,44%	302.412.197	1,03%
RECEITA PRIMARIAS (I)	250.000.000	265.000.000	5,66%	272.950.000	2,91%	281.139.500	2,91%	288.167.987	2,39%	296.813.027	1,03%
DESPESA TOTAL	273.000.000	270.000.000	-1,11%	278.100.000	2,91%	286.443.000	2,91%	293.604.075	2,44%	302.412.197	1,03%
DESPESA PRIMARIA	270.000.000	270.000.000	0	275.000.000	1,82%	284.000.000	1,82%	291.100.000	2,42%	299.833.000	1,03%
RESULTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	- 20.000.000	- 5.000.000		- 2.050.000		- 2.860.500		- 2.932.013		- 2.919.973	
RESULTADO NOMINAL											
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	173.703.130	167.699.659	3,58%	161.696.187	3,71%	155.692.716	3,86%	151.800.398	3,96%	145.728.382	0,96%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	173.703.130	167.699.659	3,58%	161.696.187	3,71%	155.692.716	3,86%	151.800.398	3,96%	145.728.382	0,96%

**METAS ANUAIS**

**LDO 2023**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITA TOTAL	322.546.681	336.648.836	4,19%	332.223.081	1,33%	346.748.301	4,19%	355.417.009	2,44%	362.525.349	1,02%
RECEITA PRIMARIAS (I)	319.465.233	340.735.464	6,24%	329.049.190	3,55%	350.957.528	6,24%	359.731.466	2,47%	366.926.095	1,02%
DESPESA TOTAL	322.546.681	336.648.836	4,19%	332.223.081	1,33%	346.748.301	4,19%	355.417.009	2,44%	362.525.349	1,02%
DESPESA PRIMARIA	320.089.145	338.393.612	5,41%	329.691.919	2,64%	348.545.421	5,41%	357.259.056	2,45%	364.404.237	1,01%
RESULTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	-3.589.675	-3.589.675		-642.729		2.412.107		2.472.410		2.521858	
RESULTADO NOMINAL											
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	188.000.000	190.000.000	1,05%	193.000.000	1,55%	196.000.000	1,53%	199.000.000	1,51%	202.980.000	1,02%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	188.000.000	190.000.000	1,05%	193.000.000	1,55%	196.000.000	1,53%	199.000.000	1,51%	202.980.000	1,02%



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS  
EXERCÍCIO ANTERIOR 2021  
ANEXO – II  
LDO 2023

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	OCORRIDO	VARIAÇÕES	SITUAÇÃO	META
RECEITAS TOTAIS	318.891.385	319.726.666	835.281	Superavit de arrecadação	Alcançada
DESPESAS TOTAIS	344.483.366	311.664.513	32.818.853	Econ. Orçamentaria	Alcançada
RECEITAS X DESPESAS		319.726.666			
		311.664.513	8.062.153	Superavit de execução	Alcançada
REC. CORRENTE LIQUIDA	300.310.500	308.207.957	(-) 7.897.457	A maior	Alcançada
<b>DESPESA PESSOAL X RCL</b>					
PESSOAL X RCL (EXE)	54%	204.875.610		66,47% da RCL	Alcançada
PESSOAL X RCL (LEGISLATIVO)	6%	5.875.505		1,91% da RCL	Alcançada
INVESTIMENTOS	24.550.439	6.620.110	17.930.329	A menor	Não alcançada
APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	25%	33,28%	48.193.943	Dos Impostos	Alcançada
APLICAÇÃO SAÚDE	15%	15,61%	21.924.095	Dos Impostos	Alcançada
RESULTADO PRIMARIO		33.250.303			



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXOS DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

AMF – Tabela 2 ( LRF art. 4º §2º inciso I )

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2021	%PIB	%RCL	I- METAS REALIZADAS EM 2021	%PIB	%RCL	VARIÇÃO (II-I)	
							VALOR (c)=(b-a)	% (c/a)x100
	(a)			(b)				
RECEITA TOTAL	318.891.385	169,58	1,03	319.726.666	170,02	1,04	835.281	0,27
RECEITA PRIMARIAS (I)	315.329.385	167,68	1,02	318.406.919	169,32	1,03	3.077.534	1,00
DESPESA TOTAL	339.077.366	180,31	1,10	311.664.572	165,13	1,01	27.412.794	8,89
DESPESA PRIMARI A(II)	337.176.986	179,30	1,09	304.411.218	161,88	0,99	32.765.768	10,63
RESULTADO PRIMARIO (III)=(I-II)	(21.847.601)	-11,62	-0,07	13.995.701	7,44	0,05	7.851.900	2,55
RESULTADO NOMINAL				21.936.866				
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA				6.099.889				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				-5.861.194				

Marituba-PA, 22 de abril de 2022

<b>PIB/ESTADUAL</b>	<b>188.053.000</b>
<b>RCL/PMM/2021</b>	<b>308.207.957</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ANEXO – III

LDO 2023

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

TÍTULOS	ARRECADADAS		PREVISTAS	PROJETADAS		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
REC. TRIBUTARIA	33.354.386	41.035.443	40.791.929	42.015.685	43.276.157	44.574.442
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0
REC. PATRIMONIAL	178.603	1.319.746	3.929.600	4.047.488	4.168.913	4.293.980
REC. DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0
TRASNFR CORRENTES	250.589.090	295.095.070	292.443.924	301.217.241	310.253.759	319.561.372
OUTRAS REC. CORRENTES	686.942	208.928	110.285	113.594	117.002	120.512
(-) DEDUÇÃO P/FUNDEB	16.896.022	21.188.230	23.512.819	24.218.203	24.944.750	25.693.092
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.983023	3.255.709	17.884.120	18.420.646	18.973.264	19.542.461
<b>TOTAIS</b>	<b>271.896.022</b>	<b>319.726.666</b>	<b>331.647.040</b>	<b>341.596.451</b>	<b>351.844.345</b>	<b>362.399.675</b>

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

TÍTULOS	REALIZADAS		AUTORIZADAS	PROJETADAS		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.733.023	211.307.962	137.890.208	142.026.915	146.287.721	150.676.353
JUROS E ENC. DA DIVIDA	0	633.184	627.372	646.193	665.578	685.545
OUTRAS DESP. CORRENTES	96.452.406	75.983.285	114.527.648	117.963.477	121.502.382	125.147.453
INVESTIMENTOS	21.196.911	17.119.970	70.986.387	73.115.978	75.309.458	77.568.742
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	88.550	91.206	93.943	96.763
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.936.018	6.620.110	4.147.924	4.272.362	4.400.533	4.532.548
<b>TOTAL</b>	<b>304.318.058</b>	<b>311.664.511</b>	<b>328.268.089</b>	<b>338.116.131</b>	<b>348.259.615</b>	<b>358.707.404</b>
RES.CONTI.	0	0	3.378.951	3.480.320	3.584.730	3.692.271
<b>TOTAIS</b>	<b>304.318.058</b>	<b>311.664.511</b>	<b>331.647.040</b>	<b>341.596.451</b>	<b>351.844.345</b>	<b>362.399.675</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXOS DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023  
AMF – Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Capital	111.960.892-	100,00%		100,00%	5.460.900	100,00%
Reservas	-	-		-		
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>111.960.892</b>	<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>	<b>5.460.900</b>	<b>100,00%</b>

Regime Previdenciário

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2013	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucro Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**O Município de Marituba não tem regime próprio de previdência**

Marituba-PA, 22 de abril de 2022



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF. Art 4º §2º inciso III)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021 (a)</b>	<b>2020 (b)</b>	<b>2019 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos			
Inversões Financeiras	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b>SALDO FINANCEIRO = (I-II)</b>	<b>2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)</b>	<b>2020 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)</b>	<b>2019 (i)=((Ic-IIf)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema

Unidade Responsável – PREFEITURA MUNICIPAL

Nota: Até a presente data de fechamento dos anexos de Riscos e Metas Fiscais referente a LDO de 2023, não foram apresentados quaisquer manifestação sobre prováveis alienações de bens móveis e imóveis.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

AMF – Tabela 5 (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

TRIBUTOS*/CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISSQN	CTM	SERVIÇO	210.000	214.300	218.586	
IPTU	CTM	IMÓVEIS	570.000	581.400	593.028	
TLPL	CTM	COMERCIO E SERVIÇO	2.400	2.600	2.808	-
MULTA E JUROS	CTM		39.000	39.720	40.514	
ISSQN E IPTU	CTM	SERVIÇO/MÓVEIS				
TOTAL			821.400	838.050	854.936	-

Fonte: Sistema Unidade Responsável – Prefeitura Municipal

Os recursos financeiros serão compensados por meio de ações de recadastramentos associados e revisão e atualização do código tributário Municipal, visando a regularização tributária dos pequenos empreendedores do Município.

Marituba-PA, 22 de abril de 2022





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
DAS METAS ANUAIS E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARATER CONTINUADO

AMF – Tabela 9 (LRF, art 4º §2º, inciso V)

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor previsto para 2023</b>
Aumento Permanente da Receita	20.000.000
( - ) Transferências Constitucionais	12.000.000
( - ) Transferências ao FUNDEB	7.800.000
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>200.000</b>
<b>Redução Permanente de Despesas ( II )</b>	<b>2.000.000</b>
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>2.200.000</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III – IV )</b>	<b>2.200.000</b>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE MARITUBA

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

A prudência estabelecida na LDO vem se tornando uma imperiosidade dentre os entes governamentais, e, constitui-se um dos ditames legais contidos no Parágrafo 3º, Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).

Mesmo com os mecanismos introduzidos para o ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter consequências nas decisões futuras de política fiscal, devendo ser analisada cuidadosamente.

Esses passivos contingentes quando ocorrem podem acarretar danos à administração pública, cujos riscos se manifestam de duas formas:

- a) **Riscos orçamentários:** são aqueles que se referem à contração das receitas e aumento das despesas, que podem criar situações dramáticas, atingindo o nível de atividade econômica do Município, a taxa de inflação, a taxa de juros, etc.
- b) **Riscos da Dívida:** estes quase sempre estão relacionados a situações externas à administração municipal e podem desencadear aumentos nos estoques da dívida pública municipal com fortes reflexos na variação da taxa de juros, julgamentos dos processos jurídicos e outros.

Assim, observa-se que os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados de riscos orçamentários. Com relação aos riscos orçamentários, a lei de Responsabilidade Fiscal, no seu artigo 9º prevê que, “se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento de resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, baixarão medidas de limitação de empenho e movimentação financeira”. Este mecanismo permite que os desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

Alterações no cenário econômico previsto podem ter impacto importante na execução orçamentária, na medida em que afetam diretamente projeções de receita e despesas. Uma variável econômica importante para a projeção das contas fiscais é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias e de transferências constitucionais depende, do nível da atividade econômica. Os impostos sobre a produção, o faturamento, ou a renda, são bons exemplos. De modo geral, essas receitas podem variar mais ou menos proporcionalmente com o nível de atividade econômica. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**

Parte substancial dos riscos fiscais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública é o passivo contingente, derivado em sua maioria de ações judiciais. É importante ressaltar que a listagem dos passivos a seguir não implica ou infere probabilidade de ocorrência, mas apenas aponta os passivos que, se reconhecidos, teriam maior impacto sobre a política fiscal. Cumpre lembrar, ainda, que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

No que se refere às ações de natureza trabalhista, não há registros, mas que se ocorrer trará desequilíbrio nas finanças do Município. Cumpre lembrar que passivos desta natureza já com sentença definitiva foram tratados como precatórios;

A explicitação dos passivos contingentes neste anexo representa um avanço no sentido de dar maior transparência fiscal. No entanto, é importante ressaltar que as ações aqui citadas representam apenas passivos contingentes. Além venha a surgir algum caso mencionado neste anexo, o Município adotará os mecanismos de política fiscal, visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

Foi estabelecido uma Reserva de Contingência, representando ao limite de até 1% ( um por cento) da Receita Corrente Líquida, que poderá ser acionada caso ocorra uma das hipóteses de riscos fiscais.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS LDO/2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF. art. 4º, §2º Inciso IV, alínea “a”)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>		
<b>Civil</b>		
Ativo Inativo		
Pensionista		
<b>Militar</b>		
Ativo Inativo		
Pensionista		
<b>Receita de Contribuições Patronais Civil</b>		
Ativo Inativo		
Pensionista		
<b>Militar</b>		
Ativo Inativo		
Pensionista		
Em regime de parcelamento de Débito		
<b>Receita Patrimonial</b>		
Receitas Imobiliárias		
Receita de valores Mobiliários Outras		
Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros		
Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais		
Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos Outras		
Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( III ) – ( I + II )</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS ADMINISTRAÇÃO ( IV )</b>		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
<b>PREVIDENCIA ( V )</b>		
<b>Benefícios – Civil</b>		
Aposentadorias Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
<b>Benefícios Militar</b>		
Reformas Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demais Despesas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS ( VI ) – ( IV + V )</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) – ( III – VI )</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização-Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização-Aporte Periódico de Valores Previdenciários		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixas Equivalente de Caixa		
Investimento e Aplicações Outros		
Bens e Direitos		
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		

OBS.: O Município não possui Regime Próprio de Previdência



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA

ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, §3º)

PASSIVO CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	92.000	Buscar recursos oriundos do Estado e da União com a elaboração de convênios	92.000
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>92.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>92.000</b>

Fonte: Portais STN Nº 637 de 18/10/2012

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da Arrecadação	3.350.000	Com o advento da pandemia da COVID-19 estima-se que haverá queda no repasse das receitas oriundas de transferência do Estado e da União, com notícias de possíveis compensação.	3.350.000
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.350.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.350.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.442.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.442.000</b>